

LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2017

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A REALIZAR DOAÇÃO DE TERRENO, NA COMUNIDADE DE CHÃ DO CAMARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação ao Maracatu Estrela de Ouro de Aliança de um terreno medindo 7.575,98 (sete mil quinhentos e setenta e cinco, noventa e oito) metros na Comunidade de Chã do Camará, de uma área de terras a ser desmembrada de propriedade pertencente ao Município da Aliança-PE, próximo ao Trevo do Distrito de Upatininga, com a finalidade de instalação de um Ponto de Cultura e do Centro Cultural Chã de Camará.

Art. 2º - A doação se efetivará com a entrega do título de posse ao beneficiário, sendo proibida a alienação, doação e transferência a qualquer título do referido imóvel.

Art. 3º - O contemplado com a doação, terá o prazo de 2(dois) anos a contar do recebimento do título de posse, para que inicie a construção, do contrário, o referido imóvel será revertido ao patrimônio Municipal.

Art. 4º - Está Lei entrará em vigor na data da sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município da Aliança, no Estado de Pernambuco, em 15 de dezembro de 2017.


XISTO LOUENÇO DE FREITAS NETO
PREFEITO DA ALIANÇA